



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024/SECTET  
PAE nº 2023/950245

## RESUMO



### PROMOTOR

**Estado do Pará** | Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET

CNPJ nº 08.978.226/0001-73



### OBJETO

Aquisição de semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí de 15000mm x 2600mm x 4200mm, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, de acordo com as informações constantes nos anexos I, II e III do TR.



### MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto



### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço
- Maior desconto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



**ENTREGA**

*Forma* Em parcela única.  
*Prazo* **70 (setenta) dias corridos** após a emissão da nota de empenho.  
*Local* Conforme Termo de Referência



**VALOR TOTAL**

R\$ 2.344.606,67

**REAJUSTE**

*Índice*  IPCA  INCC  Outro: (sigla)  
 INPC  IGPM  
*Período* A cada **12 meses**, a contar de **19/06/2024** (data do orçamento estimado).



**PAGAMENTO**

*Forma* Ordem bancária.  
*Prazo* **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

*Data* 12/08/2024.  
*Hora* 09:30.  
*Local* Portal de Compras do Governo Federal:  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
*Edital* Disponível nos portais: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e  
[www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)  
*Preferência ME/EPP/Equiparadas*: Não



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, CNPJ nº 08.978.226/0001-73, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520, Cremação, Belém-PA, CEP 66063-060, neste ato representada por **VICTOR ORENGEL DIAS**, Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Governamental de 14/05/2024, publicado no DOE nº 35.819, de 15/05/2024.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto desta licitação é a **aquisição de semirreboque** com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí com comprimento (mm) 15000, Largura (mm) 2600, altura externa (mm) 4200, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, conforme descrito no Termo de Referência (TR) e seus anexos, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** O bem a ser licitado são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 2.344.606,67	1	R\$ 2.344.606,67
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.344.606,67</b>

**3.3** A licitação observará o seguinte:

- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### **CLÁUSULA 4**

##### **Condições para participar da licitação**

---

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**4.6** Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E**  
**TECNOLÓGICA**

- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

**4.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**4.9** O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

**4.12** O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

**4.13** A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

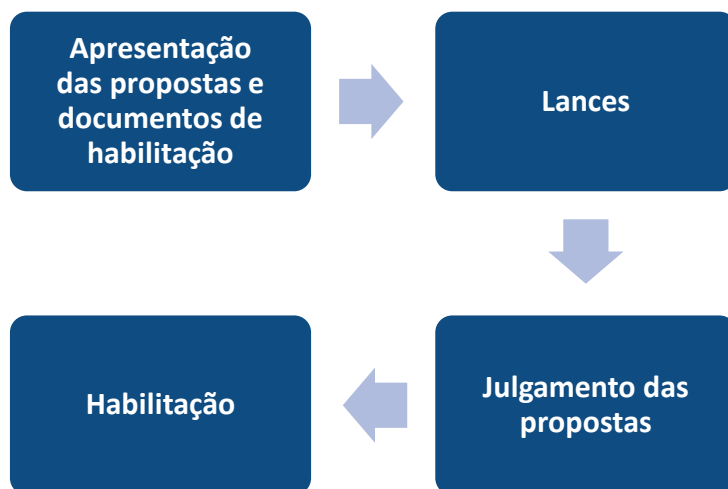


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

## CLÁUSULA 5

### Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usu-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E**  
**TECNOLÓGICA**

fruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**5.5** A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

**5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**5.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E**  
**TECNOLÓGICA**

**5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**5.12.1** O LICITANTE que deixar de responder à convocação no chat, para negociação ou para atendimento de qualquer diligência necessária à elucidação da proposta e documentos, no prazo de até 15 (quinze) minutos a contar da solicitação do pregoeiro, será DESCLASSIFICADO do certame.

**5.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **CLÁUSULA 6**

### **Preenchimento da proposta**

---

**6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- valor do item.
- a.  (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

**6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**6.7** Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
  - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
  - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

## **CLÁUSULA 7**

---

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

**7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

**7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

**7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

**7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

**7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

Menor preço  Maior desconto

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$10.000,00 (dez mil reais).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Aberto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</li><li>b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</li><li>c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</li><li>d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</li><li>e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</li><li>f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</li></ul>
<input type="checkbox"/> <b>Aberto e fechado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a. No modo de disputa <b>aberto e fechado</b>, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</li></ul>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais

**Fechado e aberto**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

colocações.

- h.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem *crescente* de valores.

**7.16** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

**7.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

**Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**Avaliação do desempenho contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

**Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

Conforme regulamento.

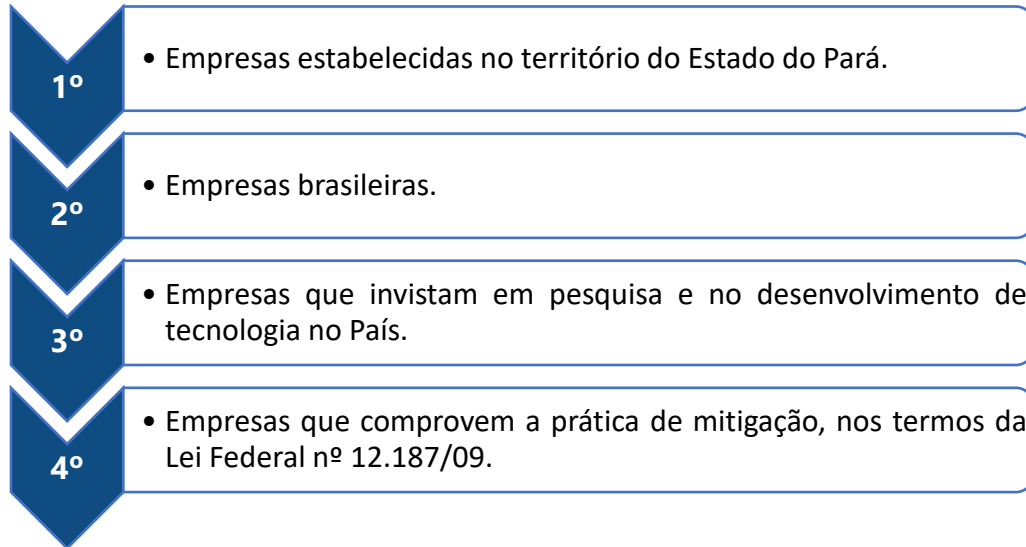
**Desenvolvimento de programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**7.24** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



**7.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**7.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**7.31** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

## **CLÁUSULA 8**

### **Julgamento das propostas**

---

**8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

**8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

**8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET**

Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP: 66.063-060

Tel.: (91) 3119 1990 | E-mail: [gabinete@sectet.pa.gov.br](mailto:gabinete@sectet.pa.gov.br) | [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.8** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**8.10** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**8.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**8.12.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.15** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**8.17** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.18** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

**a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

**b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

**8.19** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

## **CLÁUSULA 9**

---

### **Habilitação**

**9.1** Os documentos previstos no item “requisitos da contratada” do TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

**9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**9.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**9.7** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**9.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.9** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**9.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**9.11** Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

**9.11.1** O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto à Administração, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

**9.11.2** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

**9.12** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**9.12.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.13** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**9.14** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9.15** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.16** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.17** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**9.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**9.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **CLÁUSULA 10**

### Adjudicação e homologação

---

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA 11**

### Recursos

---

**11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**11.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**11.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<p><b>a.</b> Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p><b>b.</b> Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1.</b> Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li><li><b>2.</b> Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li><li><b>3.</b> Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li><li><b>4.</b> Deixar de apresentar amostra;</li><li><b>5.</b> Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;</li></ol> <p><b>c.</b> Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do</p>	<p style="text-align: center;"><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p style="text-align: center;"><i>e</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

prazo de validade de sua proposta;

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
  - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Multa**

15% a 30% do valor do contrato licitado.

*e*

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**12.3.** As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**12.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- 12.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- 12.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- 12.10** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.
- 12.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:
- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
  - b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.15** O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.
- 12.17** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

### **CLÁUSULA 13**

---

#### **Impugnação ao edital**

**13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

**13.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail [cpl@sectet.pa.gov.br](mailto:cpl@sectet.pa.gov.br) e as respostas serão disponibilizadas no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

### **CLÁUSULA 14**

---

#### **Disposições finais**

**14.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PRE-GOEIRO.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

**14.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

Belém (PA), 28 de julho de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**VICTOR ORENGEL DIAS**

Secretário de Estado - SECTET

Decreto S/N publicado no DOE nº 35.819 de 15/05/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS  
PAE nº 2023/950245

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	<b>Semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí</b> com comprimento (mm) 15000, Largura (mm) 2600, altura externa (mm) 4200, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, composto de portas e janelas, escada de acesso do tipo removível, tipo baú, semirreboque, com compartimentos internos (divisórias) instalações elétricas e hidráulicas, com avanço lateral para sala de aula, mobiliários, elevador para acesso de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, equipamentos e acessórios de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referências e seus anexos <b>I, II e III</b> , capaz de deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme descritivo e todo requisito necessário para o pleno funcionamento da unidade, conforme a legislação e normas pertinentes. Devendo ser projetada de maneira que possibilite a máxima segurança microbiológica no ambiente interno, atendendo inclusive normas sanitárias e com todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes.	UND	01	R\$ 1.355.000,00	R\$ 1.355.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar a aquisição do semirreboque com avanço lateral equipados com maquinários e utensílios parte da necessidade de atendimento na implementação do <b>Curso Técnico e Qualificação Profissional por meio de Formação Inicial e Continuada de Manejo e Processamento de açaí - Projeto: "Açaí: O Caminho para Qualificação da Sustentabilidade Paraense"</b> , visando à promoção de aulas práticas e teóricas de maneira itinerante nos municípios que ofertarão o curso sob gerência da SECTET. Considerando que o curso possui um ineditismo, pois além de ser o primeiro cur-
--------------------------------------	---



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

so técnico com esse perfil (experimental), possui também o atributo de ser itinerante, sendo ministrado em uma carreta adaptada para um laboratório/oficina/escola e com este diferencial, que permitirá a sua oferta em todas as regiões que demandam a qualificação de mão obra para o processamento do açaí, sendo alcançada a capilaridade esperada em um Estado que possui a dimensão de 4,5 vezes o território da Alemanha e assim atingir um público muito maior que de outra maneira não teria oportunidade de ter a mesma capacitação. Considerando construir um curso técnico e de qualificação profissional por meio de Formação Inicial e Continuada visando todas as etapas da cadeia produtiva do açaí no âmbito do Estado do Pará. Considerando as demandas do setor produtivo e o contexto local visando o desenvolvimento regional.

Considerando a propagação de diversas tecnologias com foco no desenvolvimento correto e de maneira sustentável referente a toda a cadeia produtiva do açaí, é solicitada com a máxima urgência a aquisição de 1 (um) semirreboque como unidade móvel de processamento do açaí com avanço lateral para salas de aula com todos os utensílios e maquinários conforme descritos nos **ANEXOS I, II e III** deste Termo de Referência. O referido Estudo concluiu pela modalidade de aquisição em detrimento da locação do referido bem.

**NATUREZA DO BEM**

Comum.

**PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM**

**HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?**

Não.

**O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?**

Não.

**HAVERÁ GARANTIA DO BEM?**

Sim.

- De acordo com o estudo técnico preliminar, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto por um período mínimo de 01 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem, a partir do seu recebimento pela contratante;
- O bem móvel deverá ter garantia de fábrica com assistência técnica, a contar do recebimento definitivo do produto, devendo fornecer o TERMO DE GARANTIA, de forma a manter o atendimento em rede autorizada em todas as unidades da federação;
- A contratada deverá se responsabilizar por todos os equipamentos que deverão estar integrados ao interior do veículo;
- A contratada deverá indicar expressamente até a assinatura do Contrato o



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

	<p>nome das empresas responsáveis pela garantia e da prestação de serviço do bem no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, e-mail ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual ou equivalente e serem devolvidos em até prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a empresa, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.</li></ul>
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• De acordo com o estudo técnico preliminar, a contratada prestará assistência técnica em relação ao bem indicado no item 1, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública.</li><li>• Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção do veículo, sem custo para a administração pública.</li><li>• Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante.</li><li>• Dispor de Assistência Técnica, no Município da CONTRATANTE. Caso não haja assistência técnica nesta localidade, será de responsabilidade da CONTRATADA os custos do transporte de técnicos até o bem, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e/ou transporte do bem, para a devida reparação/manutenção, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, caso o mesmo apresente defeito.</li></ul>
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<p>A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional para a equipe responsável da unidade móvel quanto à operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas, sistema elétrico e hidráulico. O treinamento ocorrerá em local definido pela CONTRATANTE e informado com 48 horas de antecedência para a CONTRATADA.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	<p>A proposta deve observar o valor máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado e que atenda a todos os requisitos desejados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, contendo especificações detalhadas do objeto, nome comercial da licitante, marca, modelo, fabricante, contemplando o valor dos tributos, frete, treinamento, assistência técnica e garantia.</p> <p>O preço proposto deverá computar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que indiquem ou venham a indicar sobre o objeto deste Termo de Referência.</p> <p>A licitante deverá declarar na proposta que entregará o bem com o prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo a SECTET.</p> <p>A proposta de preço deverá ser redigida conforme modelo de proposta descrita ao final deste Termo de Referência.</p> <p>Toda proposta apresentada será considerada com o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.</p> <p>Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração, e apresentarem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável, conforme disposto no art. 59 da Lei 14.133/21.</p>
<b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET**

Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP: 66.063-060

Tel.: (91) 3119 1990 | E-mail: [gabinete@sectet.pa.gov.br](mailto:gabinete@sectet.pa.gov.br) | [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PEQUENO PORTE?

REQUISITOS DA CONTRATADA

<p><b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b></p>	<p>A Habilitação Técnica será exigida em conformidade nos termos do art. 62, art. 63, art. 64 da Lei nº 14.133/21.</p> <p><b>Qual?</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><b>Por quê?</b> Garantia de adequação às normas vigentes.</p>
<p><b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b></p>	<p>A Qualificação Técnica será exigida em conformidade nos Termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/21.</p> <p>Art. 67. A Documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico operacional será restrita à:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <p><b>Justificativa:</b> A exigência de declaração de ciência está alinhada ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no Artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os licitantes estejam sujeitos às condições estabelecidas no edital e seus anexos, devendo declarar ciência de todos os seus termos e condições.</p> <p><b>Justificativa:</b> A exigência de registro na entidade profissional competente está respaldada pelo Artigo 129 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a habilitação dos licitantes seja verificada por meio de registro cadastral ou por meio de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>Portanto A CONTRATADA deverá apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –</p>

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET

Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP: 66.063-060

Tel.: (91) 3119 1990 | E-mail: [gabinete@sectet.pa.gov.br](mailto:gabinete@sectet.pa.gov.br) | [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

	<p>CREA.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativa à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como: Nome, CNPJ e endereço do emitente; Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente; Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado; O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel. Comprovar que a empresa licitante possui CCT – Certificado de</p> <p><b>Justificativa:</b> Conforme estabelecido no Artigo 128 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica dos licitantes deve ser comprovada mediante a indicação de pessoal técnico e da infraestrutura indispensável ao cumprimento do contrato, garantindo que os licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços contratados. Portanto A CONTRATADA deverá indicar Responsável Técnico, com formação em Engenharia Mecânica ou equivalente.</p> <p><b>Justificativa:</b> O requisito de apresentação de atestado de responsabilidade técnica está previsto no Artigo 128, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a comprovação da qualificação técnica possa ser feita mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado em conselho profissional competente. Portanto o contrato estará sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou equivalente.</p>
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

	<p>Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque de dois eixos 15m do tipo especial Carroceria Especial trailer.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A contratada deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional de Trânsito Brasileiro – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não serão aceitos documentos emitidos com data posterior à data de abertura da licitação.</p>
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Risco 01:</b> Baixa qualificação técnica dos profissionais que efetuarão o Treinamento para utilização do bem; <b>Risco 02:</b> Entrega da unidade móvel Semirreboque em desconformidade com as exigências da contratação; <b>Risco 03:</b> Inadimplência fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A entrega do bem deve ser de forma única, e completa para desempenhar a sua interina função; <input checked="" type="checkbox"/> O bem deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal com o nome e caracterização clara e precisa da Licitante, até 70 (setenta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>☒ O recebimento do bem será feito provisoriamente, devendo ser precedido por vistoria técnica para aceitação do mesmo, por parte da equipe técnica designada pelo CONTRATANTE para tal finalidade.</li><li>☒ A vistoria técnica ocorrerá em dois momentos. A primeira deverá ser feita nas dependências do parque fabril do fornecedor, local em que a equipe técnica do contratante realizará testes no produto objetivando sua aceitação ou recusa. A visita ocorrerá no período em que o bem será construído, data a ser definida pela equipe técnica da contratante e informado no prazo de 48 horas de antecedência para a contratada. Em caso de recusa será emitido laudo técnico, indicando as eventuais razões ou falhas encontradas no produto. A segunda vistoria técnica ocorrerá na entrega do bem móvel na cidade de Belém, tendo em vista a realização de testes.</li><li>☒ O veículo deve ser novo (0 km), emplacado, e deverá ser entregue para a SECTET acompanhados da respectiva nota fiscal, sem ônus de frete para a CONTRATANTE.</li><li>☒ A empresa vencedora deve efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.</li><li>☒ Informar em tempo hábil, por escrito, quaisquer motivos que consubstanciem eventuais atrasos, paralisações ou fatos impeditivos que venham impossibilitar à assunção da execução dos serviços, conforme contratualmente pactuado, apresentando as devidas justificativas a serem apreciadas pela contratante;</li><li>☒ Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;</li><li>☒ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</li><li>☒ Toda e qualquer despesa com despacho dos produtos ficará a cargo da contratada;</li><li>☒ A Contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega;</li><li>☒ O frete deverá possuir apólice de seguro total para o bem transportado inde-</li></ul>
--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

	<p>pendente da forma de deslocamento do equipamento para entrega.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A contratada deverá providenciar o Registro e o Licenciamento do veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas, e apresentar no ato da entrega do objeto.</p>								
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A entrega do bem móvel e equipamentos serão realizados na cidade de Belém, estado do Pará, local a ser definido pela CONTRATANTE e informado em tempo hábil a CONTRATADA. Caso solicitado pela contratante será realizado a entrega dos equipamentos em locais indicados posteriormente, mediante instalação, teste de aceitação, e demais solicitações descritas neste termo de referência;</li><li>• A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega Coordenação de Logística e Patrimônio - COLOP – SECTET, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, informando detalhes sobre a descrição dos bens e as quantidades no horário do expediente;</li></ul>								
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>									
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.								
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.								
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<table><tr><td><b>Meio</b></td><td>Ordem bancária.</td></tr><tr><td><b>Onde?</b></td><td>O pagamento será creditado em favor do contratado por meio de ordem bancária em conta específica do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), constando o nome/número da agência, local e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877 de 31.03.2008.</td></tr><tr><td><b>Qual o prazo?</b></td><td>O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo servidor competente, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td></tr><tr><td><b>Prova da re-</b></td><td>A regularidade fiscal pode ser provada:</td></tr></table>	<b>Meio</b>	Ordem bancária.	<b>Onde?</b>	O pagamento será creditado em favor do contratado por meio de ordem bancária em conta específica do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), constando o nome/número da agência, local e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877 de 31.03.2008.	<b>Qual o prazo?</b>	O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo servidor competente, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	<b>Prova da re-</b>	A regularidade fiscal pode ser provada:
<b>Meio</b>	Ordem bancária.								
<b>Onde?</b>	O pagamento será creditado em favor do contratado por meio de ordem bancária em conta específica do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), constando o nome/número da agência, local e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877 de 31.03.2008.								
<b>Qual o prazo?</b>	O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo servidor competente, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.								
<b>Prova da re-</b>	A regularidade fiscal pode ser provada:								

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET**

Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP: 66.063-060

Tel.: (91) 3119 1990 | E-mail: [gabinete@sectet.pa.gov.br](mailto:gabinete@sectet.pa.gov.br) | [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

	<b>gularidade fiscal</b>	<b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> <b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há.	<b>Justificativa:</b> Considerando que o bem em tela não decorre de uma obrigação futura, como são os casos de obra, serviço de engenharia, serviços continuados, compra com entrega parcelada, serviços ou aquisições que se estendam ao longo do tempo, cujos pagamentos vão obedecer a um cronograma financeiro; Diante dos fatos, entende-se que não existe há necessidade de garantia do contrato.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Funcional Programática: 48101.12.362.1511.2194 Elemento de Despesa: 449052 Fonte do Recurso: 02700000006	Funcional Programática: 48101.12.362.1511.2194 Elemento de Despesa: 449052 Fonte do Recurso: 01500000001 / 02500000001 / 01708000024 / 02708000024
	<b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém (PA), 6 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**

Matrícula 5917446/3

Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Especificações Técnicas do Objeto

DETALHAMENTO TÉCNICO	
<b>OBJETO</b>	Semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí com comprimento (mm) 15000, Largura (mm) 2600, altura externa (mm) 4200, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, composto de portas e janelas, escada de acesso do tipo removível, tipo baú, semirreboque, com compartimentos internos (divisórias) instalações elétricas e hidráulicas, com avanço lateral para sala de aula, mobiliários, elevador para acesso de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, equipamentos e acessórios de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referências e seus anexos I, II e III. Capaz de deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme descritivo e todo requisito necessário para o pleno funcionamento da unidade, conforme a legislação e normas pertinentes. Devendo ser projetada de maneira que possibilite a máxima segurança microbiológica no ambiente interno, atendendo inclusive normas sanitárias e com todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes.
<b>NORMAS APLICADAS</b>	Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as seguintes normas: <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT :</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>CONTRAN:</b> Conselho Nacional de Trânsito; <b>CNT :</b> Confederação Nacional do Transporte.
<b>NORMAS DE TRÂNSITO</b>	O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo deverão ser definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.
<b>ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá con-</li></ul>

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET

Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP: 66.063-060

Tel.: (91) 3119 1990 | E-mail: [gabinete@sectet.pa.gov.br](mailto:gabinete@sectet.pa.gov.br) | [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

- Deverá ser apresentado pela **CONTRATADA** o layout do semirreboque com a distribuição dos equipamentos e suas divisões internas para aprovação e/ou ratificação da **CONTRATANTE**. No **Anexo III** deste Termo de Referência contém uma proposta de Layout, para assim subsidiar a proposta apresentada pela Contratada.
- As divisões internas da carreta e a distribuição dos equipamentos serão de acordo com o planejamento da **CONTRATANTE**.
- A alteração, o corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da **CONTRATANTE**.
- O semirreboque/baú deverá ser confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânico rodoviário de especificação 4x2 e 6x2.
- Quanto as peças de reposição, os manuais técnicos deverão ser entregues juntamente com o produto e conter claramente as especificações (descrição, desenhos, dimensões básicas, tratamentos e acabamentos) de materiais, mesmo os componentes adquiridos pelo fornecedor junto a terceiros, visando sua fácil aquisição e reposição quando necessária.
- Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.
- As instalações elétrica e hidráulica deverão ser elaborados e executados mediante aprovação em comum acordo com a equipe técnica da **CONTRATANTE**.
- Apresentar cronograma para etapas de projetos incluindo-se no mesmo: execução, fiscalização, testes, transporte e entrega.
- A empresa vencedora será responsável pelo projeto e fabricação de todo mobiliário (inox) interno da unidade móvel, devendo o projeto ser **aprovado pelo contratante** antes da produção. Entende-se por mobiliário em inox os armários destinados a armazenar, mantimentos e utensílios, mesas e plataformas móveis necessárias para o deslocamento dos equipamentos.
- Itens que irão compor a estrutura do semirreboque, podendo ser substituídos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ou acrescidos, em comum acordo entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

- **Especificações técnicas e Configurações da Base Rodante**
- **Estrutura da base rodante**
- Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, deverão ser compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 8.500 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. O formato dos perfis das longarinas, bem como das travessas de apoio, será conforme o padrão adotado pelo fabricante (“I”, “U”, “C”, etc.), em aço estrutural, conforme normas ASTM, ABNT. Para confecção das travessas de apoio, mãos francesas, perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques recomenda-se utilização de aço estrutural laminado, dobrado a frio.
- A base, em toda sua extensão deverá possuir chapa de aço de 3 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.
- **Mesa de Pino-rei**
- A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.
- **Suportes verticais (patolas / pés de apoio do semirreboque)**
- O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) com sistema de acionamento hidráulico composto por sistema de motor hidráulico acoplado ao eixo de tração principal de cada patola. Este sistema deverá ser integrado ao sistema principal de automação dos demais recursos da Unidade Móvel como portapalco, avanço lateral, dispensando a necessidade de esforço físico melhorando a ergonomia do operador também para o nivelamento da Unidade Móvel.
- **Para barros**
- Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.
- **Sistema Elétrico veicular**
- Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletor (olhos de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

- **Eixos, cubos, rodas, freios e pneus.**

- **Eixos:** Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.

- **Cubos de rodas:** Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.

- **Conjunto roda e pneus:** equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

- **Rodas:** Nova, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.

- **Pneus:** 295/80R X 22,5 polegadas, classe B, ressulcáveis;

- **Tambores de freio:** Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.

- **Sistema de freio ABS:** Sistema “S” came “spring brake” (a ar comprimido), equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

- **Suspensão**

- A suspensão será tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

- **Bagageiros laterais**

- Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. As tampas de acesso às alavancas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de du-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ralumínio, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples mais um (01) cadeado cada e terço vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em chapas de alumínio xadrez e em madeira compensada naval de 18 mm de espessura, na parte inferior da chapa e na montagem da chapa, deverá ser aplicado nas extremidades e emendas das chapas um adesivo selante tipo “monocomponente” à base de polióis que cura com a umidade para a calafetação. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

- **Sistema de para-choque traseiro**
- Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do CONTRAN.
- **Soldas**
- As soldas serão executadas por operadores treinados e capacitados, e não apresentarão falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.
- **Trincas**
- O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.
- **Deformações**
- O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto. O chassi fabricado será submetido a testes de carga estática, sem que ocorra deformação permanente e com resultados marcados em planilhas. Os valores obtidos em testes serão apresentados à contratante quando da entrega do produto.
- **Oxidação**
- A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após a preparação adequada das superfícies metálicas e pinturas finais.
- **Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio**
- **Porta lateral do tipo palco (entrada)**
- 01 (uma) porta lateral (entrada) tipo palco, conforme demonstradas no la-





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

yout (**ANEXO III**), fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3 (três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 8000 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. As portas laterais funcionarão como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

- O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de tubos e mangueiras com anilhas de ligação por pressão e sistema de travamento sequencial (dispensando outra ação para a trava da porta-palco).
- Quanto a Estrutura de suporte, as portas palco serão apoiadas por pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral da Unidade Móvel, formado cada um por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso. Deverá ser apoiado em no mínimo 9 (nove) pés de sustentação.
- **Avanço lateral**
- O avanço lateral deve ser composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento vidro temperado 8 mm ou polycarbonato cristal Polygal 6 mm insuflado, com dimensões de 2400 mm de avanço por 8000 mm de extensão, posicionada ao lado esquerdo do veículo, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral. Deverá movimentar-se sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.
- Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização. Fabricado com perfis extrudados, de-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

mais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

- Os avanços laterais terão mecanismo de abertura e fechamento automatizado por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e comando de válvulas).

- **Revestimento externo das paredes do baú**

- O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca.

- **Perfis Estruturais das Laterais e do Teto**

- Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”, apresentado pela contratada. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm.

- O teto deverá ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm. Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos. Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sika-flex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat” (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis); Instalado chapa de alumínio inteiriça sem nenhuma emenda, como também aplicação de poliuretano nas extremidades da chapa a fim de neutralizar qualquer tipo de infiltração; Aplicação de fita aluminizada nas emendas para prevenção de infiltrações, garantindo **total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú.**

- **Quadro das portas**

- Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

- **Acesso / Porta escada do tipo Removível (saída)**

- Terá 01 (uma) escada, fabricadas 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. A escada será do tipo removível e



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

instalado na dianteira da unidade servindo como porta de saída. Quando do deslocamento do veículo a escada deverá ser armazenada no maleiro. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

- Porta P.C.D. :plataforma para pessoas com deficiência
- Plataforma/porta de elevação de piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante a plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

- **Toldo externo lateral**

- 02 (duas) coberturas tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na lateral do baú, sobre as portas de acesso, confeccionado em estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção.

- **Piso**

- O piso será constituído de: **Chapa de aço soldada a base rodante:** chapa de aço carbono de 3 mm, soldada em toda a base rodante, tratada contra ferrugem e pintada em ambas as faces; **Madeira Compensada encaixada no piso do baú:** O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos). A empresa apresentará as especificações do material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação e; **Revestimento do piso de madeira compensada:** O piso de madeira compensada será revestido com chapa xadrez ou manta vinílica do tipo FADEMAC.

- **Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú)**

- Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

total do primer não será inferior a 60 microns.

- Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.

- **Vedações**

- Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

- **Revestimento interno**

- Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

- Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

- **Forro**

- Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

- **Distribuição elétrica**

- Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.

- Quadro de entrada com seleção automática entre 220 ou 380Vca Trifásico;

- Transformador de isolamento compatível com a potência da unidade. Para o layout apresentado estimados 50 kVA;

- Quadro de distribuição com disjuntor DR e disjuntores de proteção de todos os circuitos;

- Todos os circuitos de elétrica disponíveis e fornecidos pela Contratada;

- Caso exista UPS, a Contratada fornecerá um Quadro de distribuição de energia estabilizada;

- O baú terá 02(dois) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

- O sistema elétrico deve possuir Interruptor Diferencial Residual (IDR) de 30mA, e de Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) Tipo I.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal tubo.
- Deverão ser previstas tomadas 2P+T de 220 V nos locais onde serão utilizados os equipamentos, mas previstas tomadas 2P+T 20A nos locais onde serão utilizados os equipamentos.
- **Alimentação elétrica externa**
- O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de aproximadamente 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa. Deverá ser acondicionado no bagageiro. **Gerador**
- A unidade deverá ser provida de gerador de energia com capacidade de 70kvas. O equipamento não deverá ocupar o espaço interno, devendo ser instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.
- **Iluminação**
- No interior da Unidade Móvel, luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica (no padrão unidade móvel).
- **Climatização**
- Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 03 (três) aparelhos condicionadores de ar do tipo split system com capacidade de 36.000 BTU cada, com controle remoto sem fio.
- Os disjuntores e os cabos deverão ser compatíveis com as potências dos aparelhos e as recomendações do fabricante. A alimentação elétrica e de interligação entre as unidades condensadora e evaporadora deverão ser feita de cabos com proteção em PVC, cabos PP sem emendas. Deverão possuir vias suficientes para atender o funcionamento das unidades e o aterramento. A alimentação elétrica deverá ser feita por disjuntor e cabos exclusivos para cada aparelho.
- **Instalações Hidráulicas**
- Sistema hidráulico provido de uma caixa d'água, de 400 litros, sendo de armazenamento de água limpa. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue. Na parte interna será instalado um destilador de água para uso interno do processo de produção de polpa conforme apresentado em layout (**ANEXO III**).

- Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Serão instalados em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

- **Sistema de Drenagem:**

- A drenagem da água condensada deverá ser feita através de tubo flexível, que interligue a evaporadora a um tubo de PVC rígido, as conexões devem ser feitas através de espigão e braçadeiras. O tubo de PVC rígido deverá apresentar inclinação mínima de 1/50 para o correto escoamento da água. As conexões de drenagem devem estar em local de fácil acesso e inspeção, após a remoção de uma luminária ou mais luminárias por exemplo.

- **Sistema de combate a incêndio**

- *Extintores com água pressurizada:* O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

- *Extintores de gás carbônico:* Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

- **Identificação Visual**

- Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da plotagem (adesivagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel, inclusive a área de avanço lateral. É de fornecimento da contratante o envio da arte com a comunicação visual que será aplicada. Material de qualidade tipo 3M com garantia.

- Até 30 dias após o início da execução do contrato a CONTRATANTE deve encaminhar a arte final para plotagem.

- **Saia de lona no avanço lateral**

- Saias de Lona especial maior para impressão com reforço em trama, Vulca-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

nização e costura em laterais, com impressão digital em plotter vutek com proteção ultravioleta. Velcro branco em nylon reforçado, sacola para armazenamento em lona e velcro a ser instalada no contorno dos avanços laterais.

- **Colunas de extremidades do semirreboque**

- Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

- **Janelas tipo basculantes**

- As janelas serão basculantes do tipo “trailer”, fabricadas e instaladas com dimensões de 1200x600mm. Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque. A janela será guarnecida por 1 (um) vidro temperado, de tipo “fumê” com 82% de visibilidade e cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes e terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberto pelo lado externo. As janelas abrirão em 45°, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não deverão abrir sozinhas durante o transporte por efeito de trepidação do veículo.

- **Sistema De Renovação de Ar**

- O sistema deverá estar de acordo com a Portaria GM/MS N° 3523, de 28 de agosto de 1998, garantindo renovação de ar adequada a atividade, levando em conta os 22 ocupantes fixos.

- **Projetos**

- Apresentação dos Projetos Executivo de Arquitetura, Topologia e Engenharia Aplicada, Projeto do sistema de climatização e renovação do ar da Unidade Móvel contemplando aspectos físicos, estruturais e dimensionais, de acordo com as especificações Técnicas descritas neste termo de referencia e seus Anexos, conforme as etapas, prazos de entrega e as legislações vigentes: Apresentação dos Projetos Executivo de Arquitetura, apresentado nas seguintes etapas: a) Planta de fabricação: (deverá ser entregue em pdf com no mínimo 03 vistas, sendo planta baixa, elevação com corte lateral contendo indicação do posicionamento de portas e dimensões dos bagageiros e vista frontal em corte); b) Ficha da Carroceria; c) Planta de layout com especificação de mobiliário; d) Planta de arquitetura – executivo com detalhamento; e) Planta de especificação de Revestimentos; f) Vistas 3D Renderizadas;

Topologia e Engenharia Aplicada: Os desenhos deverão ser apresentados com vistas e cortes necessários para a completa visualização da unidade móvel e ima-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

gens internas e externas em 3D, fiel ao projeto original e demais informações que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado, com no mínimo 03 vistas internas e 01 vista externa renderizadas com indicação de cores utilizadas e projeto de iluminação;

Deverão ser entregues em pdf com no mínimo 03 vistas, sendo planta baixa, elevação com corte lateral contendo indicação do posicionamento de portas e dimensões dos bagageiros e vista frontal em corte;

Projeto do sistema de climatização e renovação do ar.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>Agitador magnético:</b> Agitador magnético com aquecimento 752A de alumínio injetado com resistência blindada incorporada, diâmetro de placa de 14 cm, capacidade 4 litros, motor de indução com rolamento e mancal, velocidade controlada por circuito eletrônico com rotação de 120 a 1800 RPM, 220 V, 50-60 Hz. Potencia 650 W. Altura total 10 cm.	UND	2
2	<b>Autoclave:</b> autoclave com capacidade de 18 litros, porta e câmara em aço inox, modelo de operação contínuo, com válvula de segurança, potencia máxima 1300 W, fusível 12ª, proteção contra choque.	UND	1
3	<b>Balança analítica:</b> Balança analítica, capacidade 220 g, resolução 0,10 mg, largura 245 mm, altura 344 mm, profundidade 321 mm, diâmetro prato 80 mm, tipo painel digital, características adicionais calibração interna.	UND	1
4	<b>Balança digital:</b> Balança digital com capacidade de 50 Kg.	UND	1
5	<b>Balanças semi-analítica:</b> Balança semi-analítica, Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos Escala: 0 a 500g Mínima indicação: 0.3 g Precisão: $\pm 0.1\%$ + 2 dígitos Resolução: 0.1g Seleção de unidade: g (grama) ou oz (onça) Tempo de resposta: Aprox. 0.8 seg Temperatura de operação.	UND	2
6	<b>Bancadas:</b> contendo duas pias inox, tomadas 10 e 20 amperes, armários embaixo das Bancadas e aéreos, gaveteiros	UND	1
7	<b>Banho Maria:</b> Banho Maria Digital de 5 litros fabricado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivos, sendo parte externa em pintura epoxi, cuba sem emendas ou soldas em aço inox. Tampa pingadeira e base perfurada em aço inox. Controlador de temperatura digital. São fabricadas em 3 tamanhos e operam em temperaturas até 100°C.	UND	1
8	<b>Barriletes:</b> Barriletes para água destilada com capacidade de 50 litros.	UND	2
9	<b>Branqueador</b> para açaí, bivolt, capacidade do reservatório de 18 litros, fabricado em aço inox.	UND	2
10	<b>Cadeira professor:</b> cadeiras giratórias com espaldar alto, assento e encosto de madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com revestimento em poliuretano, cor a definir. Devem estar de acordo com as normas NR 17 e NBR 13962.	UND	1
11	<b>Cadeiras universitárias,</b> com assento em polipropileno injetado e conformação anatômica, largura $\geq 450$ mm e profundidade $\geq 450$ mm, na cor a definir, espuma em poliuretano flexível. O encosto deve ser em polipropileno injetado e conformação anatômica, com espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade entre 45 a	UND	20



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

	50 kg/m <sup>3</sup> e com espessura média de 40 mm, largura $\geq$ 450 mm e altura $\geq$ 320 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. A estrutura fixa deve ser tipo “4 pés”, fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro aproximado de 22,23 x 1,50 mm de espessura mínima e tubo de aço 27 x 12 x 2,00 mm, estrutura soldada e acabamento de superfície pintada em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). A prancheta deve atender às normas de segurança, com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço em liga de alumínio injetado na cor preta e desse possui dimensões mínimas de 335 mm no comprimento, 265 mm na largura.		
12	<b>Conjuntos de pipetadores:</b> Kit com pipetadores para análises laboratoriais.	KIT	2
13	<b>Despoldadora de açaí,</b> Motor: 1/2 HP – 650W – 60 Hz, Voltagem: 127v ou 220v ( Bi-volt), Monofásico, com chave seletora, capacidade nominal: 20L, Bojo em aço inox 304, Batedor em aço inox 304, acompanha duas peneiras 0,8 e 1,5mm.	UND	2
14	<b>Destilador de água:</b> destilador de água tipo Pilsen com gabinete externo e suporte para fixação, construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Possui orifícios traseiros no gabinete para instalação. Todas as partes em contato com a água é confeccionados em aço inox AISI 304, sendo tubo condensador, coletor de vapores e materiais inertes.	UND	1
15	<b>Estufa bacteriológica:</b> Estufa de Cultura Bacteriológica Com Circulação Forçada de Ar Capacidade: 40lts - Dim. internas: (AxLxPx)mm 350X340X340 - Dim. externas: 620X500X640.	UND	1
16	<b>Filtro de água:</b> filtro com sistema de tripla filtração que deixa a água livre de materiais particulados e possui fácil instalação em bancadas.	UND	1
17	<b>FORNO MICRO-ONDAS:</b> Forno micro-ondas, material aço inoxidável, capacidade 25 l, potência 1.400 w, voltagem 220 v, características adicionais prato giratório/trava segurança/ timer/memória, funções descongelamento inteligente, relógio digital.	UND	1
18	<b>Freezer horizontal</b> com capacidade de 510l.	UND	1
19	<b>Freezer vertical</b> com capacidade de 250l.	UND	1
20	<b>Geladeira</b> capacidade de 340l	UND	1
21	<b>Kit de primeiros socorros:</b> Kit completo de material de primeiros socorros.	KIT	2
22	<b>LITREIRA:</b> Envasadora de líquido, fabricado em aço inox, 1 bico de envase, capacidade de 5 litros.	UND	1
23	<b>Lousa interativa:</b> Material aço porcelanizado, tamanho tela 78 pol, altura 176 cm, largura 132,90 cm, profundidade 8 cm, tipo alimentação USB, características adicionais digitalização infravermelho, canetas para interação, tipo tela touch screen, software Windows.	UND	1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

23	<b>Notebook:</b> Tela superior a 14 pol, interatividade da tela sem interatividade, memória RAM superior a 8 GB, núcleos por processador 5 a 8, armazenamento HDD 480 a 1.000 GB, armazenamento SSD 480 a 1.000 GB, bateria definido pelo fabricante, alimentação bivolt automática, sistema operacional proprietário, garantia on site superior a 36 meses.	UND	2
24	<b>Mesa Professor:</b> Tampo em MDF 15 mm. Saia da mesa em MDF 15mm, Revestida em fórmica. Estrutura confeccionada em aço. Medindo: 1,00x0,60x0,75 (LxPxA)	UND	1
25	<b>Peneira</b> para aspensão e seleção de açaí, fabricado em aço inox dimensão do produto (AXLXP) 98X115X57CM.	UND	1
26	<b>pHmetro de bancada:</b> phmetro de bancada digital com faixa de medição de 0,0 a 14,0 ph e temperatura: phmetro de bancada com display digital tipo led 3 modos de operação: ph, mv (millivolt) e temperatura faixa de medição de 0,0 a 14,00 ph -1999 a +1999 mv, temperatura 0 a 100.	UND	1
27	<b>pHmetro:</b> pHmetro de bolso com eletrodo direto, para alimentos.	UND	1
28	<b>Pia:</b> Pia com uma cuba em aço inox para higienização de mãos.	UND	2
29	<b>Projektor multimídia:</b> Projetor multimídia - data show - 1920x1200 XGA - 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. Sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução: 1920x1200 XGA. Luminosidade: 3600 ansi lumens. Taxa de contraste: 4000:1. Lâmpada: 210w. Imagem hdtv ready. Tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. Correção de trapézio: vertical: -30° a 30°. Sistema de som embutido: 10w x 1 mono. Faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x. Conexões: vídeo composto, s-vídeo, vídeo rgb/componente, HDMI, USB, áudio estéreo, conexão para PC, conexão para dvd. Controle remoto 220 v ou bivolt. Tampa de lente, cabos para conexões. Trava antifurto kensington. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 313x129x278mm.	UND	1
30	<b>Quadro branco liso</b> magnético - Confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálico e laminado melamínico, com moldura em alumínio, acabamento arredondado, fixação em PS que deverão estar ocultos sob o acabamento. Deve acompanhar kit para instalação e suporte para marcador e apagador, a cor da moldura deverá ser em alumínio fosco. Dimensões: 200cm x 100cm.	UND	1
31	<b>Seladora</b> de pedal para saco com temporizador.	UND	2
32	<b>Tanque em inox</b> para lavagem e higienização de frutas com capacidade de reservatório de 50 litros.	UND	2
33	<b>Tanque em inox</b> para resfriamento com capacidade de reservatório de 50 litros.	UND	1





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Apêndice do ANEXO I  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>A necessidade parte do atendimento na implementação do <b>Curso Técnico e Qualificação Profissional por meio de Formação Inicial e Continuada de Manejo e Processamento do Açaí – Projeto: “Açaí: O caminho para Qualificação da Sustentabilidade Paraense”</b>, visando a promoção de aulas práticas e teóricas de maneira itinerante nos municípios que ofertarão o curso sob gerência da SECTET. Considerando que o curso possui um ineditismo, pois além de ser o primeiro curso técnico com esse perfil (experimental), possui também o atributo de ser itinerante, sendo ministrado em uma carreta adaptada para um laboratório/oficina/escola e com este diferencial, que permitirá a sua oferta em todas as regiões que demandam a qualificação de mão obra para o processamento do açaí, sendo alcançada a capilaridade esperada em um Estado que possui a dimensão de 4,5 vezes o território da Alemanha e assim atingir um público muito maior que de outra maneira não teria oportunidade de ter a mesma capacitação. Considerando construir um curso técnico e de qualificação profissional por meio de Formação Inicial e Continuada visando todas as etapas da cadeia produtiva do açaí no âmbito do Estado do Pará. Considerando as demandas do setor produtivo e o contexto local visando o desenvolvimento regional. Considerando a propagação de diversas tecnologias com foco no desenvolvimento correto e de maneira sustentável referente a toda a cadeia produtiva do açaí, é solicitada com a máxima urgência a aquisição de 1 (um) semirreboque como unidade móvel de processamento do açaí com avanço lateral para salas de aula com todos os utensílios e maquinários.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.				
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.				
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.				
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<table border="1"><thead><tr><th style="text-align: center;">Item</th><th style="text-align: center;">Descrição detalhada</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">1</td><td><b>Semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí</b> com comprimento (mm) 15000, Largura (mm) 2600, altura externa (mm) 4200, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, composto de portas e janelas, escada de acesso do tipo removível, tipo baú, semirreboque, com compartimentos internos (divisórias) instalações elétricas e hidráulicas, com avanço lateral para sala de aula, mobiliários, elevador para acesso de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, equipamentos e acessórios de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referências e seus anexos I, II e III. Capaz de deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Transito, conforme descritivo e todo requisito necessário para o pleno funcionamento da unidade, conforme a legislação e normas pertinentes. Devendo ser projetada de maneira que possibilite a máxima segurança microbiológica no ambiente interno, atendendo inclusive normas sanitárias e com todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes. Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas: ASTM: American Society for Testing and Materials; ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas; CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito e CNT: Confederação Nacional do Transporte.</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição detalhada	1	<b>Semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí</b> com comprimento (mm) 15000, Largura (mm) 2600, altura externa (mm) 4200, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, composto de portas e janelas, escada de acesso do tipo removível, tipo baú, semirreboque, com compartimentos internos (divisórias) instalações elétricas e hidráulicas, com avanço lateral para sala de aula, mobiliários, elevador para acesso de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, equipamentos e acessórios de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referências e seus anexos I, II e III. Capaz de deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Transito, conforme descritivo e todo requisito necessário para o pleno funcionamento da unidade, conforme a legislação e normas pertinentes. Devendo ser projetada de maneira que possibilite a máxima segurança microbiológica no ambiente interno, atendendo inclusive normas sanitárias e com todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes. Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas: ASTM: American Society for Testing and Materials; ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas; CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito e CNT: Confederação Nacional do Transporte.
Item	Descrição detalhada				
1	<b>Semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí</b> com comprimento (mm) 15000, Largura (mm) 2600, altura externa (mm) 4200, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, composto de portas e janelas, escada de acesso do tipo removível, tipo baú, semirreboque, com compartimentos internos (divisórias) instalações elétricas e hidráulicas, com avanço lateral para sala de aula, mobiliários, elevador para acesso de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, equipamentos e acessórios de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referências e seus anexos I, II e III. Capaz de deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Transito, conforme descritivo e todo requisito necessário para o pleno funcionamento da unidade, conforme a legislação e normas pertinentes. Devendo ser projetada de maneira que possibilite a máxima segurança microbiológica no ambiente interno, atendendo inclusive normas sanitárias e com todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes. Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas: ASTM: American Society for Testing and Materials; ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas; CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito e CNT: Confederação Nacional do Transporte.				
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.				



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional para a equipe responsável da unidade móvel quanto a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas, sistema elétrico e hidráulico. O treinamento ocorrerá em local definido pela CONTRATANTE e informado com 48 horas de antecedência para a CONTRATADA, após a entrega do bem móvel.
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	<p>A necessidade de investimentos em Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional por meio de Formação Inicial e Continuada de Manejo e Processamento de Açaí voltado para os diversos tipos de cadeias produtivas fruto no Estado do Pará, visando também a melhoria no sistema de cultivo do açaizeiro, é de suma importância para alcançarmos os níveis desejáveis de manejo adequado tanto na safra quanto na entressafra, para que seja possível manter regularidade no fornecimento do fruto o ano todo. Esses investimentos perpassam por todos os quesitos, desde aquisição de materiais diversos, assim como a implementação de novas tecnologias, capacitação curricular, atividades extracurriculares dentre outras demandas inerentes a cadeia produtiva do açaí. A inovação nas cadeias de Bioeconomia é rara na Amazônia brasileira, e muitas vezes vemos empresas de outras regiões do país, e até de fora do Brasil aproveitando oportunidades de inovação para as matérias-primas regionais. A falta de capital para investimentos de maior porte aliado ao baixo conhecimento tecnológico e de mercado são as principais causas da falta de desenvolvimento em diversas cadeias produtivas dessa região.</p> <p>Para execução deste projeto foi escolhida a cadeia produtiva do açaí do Estado do Pará que compreende a maior produção nacional desta commodities, mas seu setor, apesar do grande potencial biotecnológico, possui baixo desempenho de inovação. Desta forma foi realizado um levantamento técnico “in loco” nas cidades com maior potencial produtivo do açaí no estado do Pará e concluiu-se que para a oferta de cursos as cidades não detêm de estruturas físicas ideais para proporcionar, principalmente as práticas laboratoriais do Curso Técnico de Manejo e Processamento de Açaí, além de possuir suas peculiaridades quanto ao deslocamento e a inviabilidade na locação de imóveis para aulas práticas, bem como não há locação de semirreboque que contemple todas as necessidades para atendimento ao curso</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

	em questão. Neste sentido, a escolha da solução adotada neste estudo técnico preliminar foi à compra do bem ao invés das locações, pois a locação se mostrou mais onerosa e inviável para esta administração.
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	Empresa especializada para construção de um semirreboque (descrito no <b>Anexo I</b> do Termo de Referência) estruturado com equipamentos e maquinários ( <b>Anexo II</b> do Termo de Referência) de uma unidade para o processamento de polpa de açaí e avanço lateral para sala de aula.
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <ul style="list-style-type: none"><li>• De acordo com o estudo técnico preliminar, a contratada prestará assistência técnica em relação ao bem indicado no item 1, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública.</li><li>• Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção do veículo, sem custo para a administração pública.</li><li>• Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante.</li></ul> Dispor de Assistência Técnica, no Município da CONTRATANTE. Caso não haja assistência técnica nesta localidade, será de responsabilidade da CONTRATADA os custos do transporte de técnicos até o bem, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e/ou transporte do bem, para a devida reparação/manutenção, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, caso o mesmo apresente defeito.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quanto à manutenção ou reposição de peças se faz necessário que os manuais técnicos sejam entregues juntamente com o produto e conter claramente as especificações (descrição, desenhos, dimensões básicas, tratamentos e acabamentos) de materiais, mesmo os componentes adquiridos pelo fornecedor junto a terceiros, visando sua fácil aquisição e reposição quando necessária.			
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>				
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Foi realizado levantamento de informações referente à solicitação do curso técnico da cadeia produtiva do açaí.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Considerando a necessidade de promoção de aulas práticas presenciais para o curso de desenvolvimento da cadeia produtiva do açaí voltado para o melhor manejo e processamento do fruto, e o deslocamento da unidade para as cidades ofertantes (modo itinerante) possibilitarão um desempenho positivo à grade curricular. Portanto é de extrema importância que seja construído <b>01 unidade de semirreboque com avanço lateral</b> para funcionar como uma unidade móvel que leve conhecimento prático e teórico referente às boas práticas de manejo do açaí, tais como: ecologia e botânica da espécie, exigências legais, técnicas de manejo, cadeia produtiva e orientações para a produção, empreendedorismo, Marketing e comercialização do açaí. Ofertando orientações de processamento de polpa de açaí, com técnicas de manuseio dos maquinários artesanais e industriais instalados bem como utensílios que serão utilizados nas aulas práticas.			
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
	1	<b>Semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí</b> com comprimento (mm) 15000, Largura (mm) 2600, altura externa (mm) 4200, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, composto de portas e janelas, escada de acesso do tipo removível, tipo baú, semirreboque, com compartimentos internos (divisórias) instalações elétricas e hidráulicas, com avanço lateral para sala de aula, mo-	UND	01



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

		biliários, elevador para acesso de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, equipamentos e acessórios de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referências e seus anexos I, II e III. Capaz de deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Transito, conforme descritivo e todo requisito necessário para o pleno funcionamento da unidade, conforme a legislação e normas pertinentes. Devendo ser projetada de maneira que possibilite a máxima segurança microbiológica no ambiente interno, atendendo inclusive normas sanitárias e com todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes.		
--	--	---	--	--

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro.
---	---

Ite m	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	<b>Semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí</b> com comprimento (mm) 15000, Largura (mm) 2600, altura externa (mm) 4200, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, composto de portas e janelas, escada de acesso do tipo removível, tipo baú, semirreboque, com compartimentos internos (divisórias) instalações elétricas e hidráulicas, com avanço lateral para sala de aula, mobiliários, elevador para	R\$ 1.355.000,00	1	R\$ 1.355.000,00

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET**

Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520 | Bairro: Cremação | CEP: 66.063-060  
Tel.: (91) 3119 1990 | E-mail: [gabinete@sectet.pa.gov.br](mailto:gabinete@sectet.pa.gov.br) | [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

	<p>acesso de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, equipamentos e acessórios de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referências e seus anexos I, II e III. Capaz de deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Transito, conforme descritivo e todo requisito necessário para o pleno funcionamento da unidade, conforme a legislação e normas pertinentes. Devendo ser projetada de maneira que possibilite a máxima segurança microbiológica no ambiente interno, atendendo inclusive normas sanitárias e com todas as licenças e autorizações previas exigidas pelos órgãos competentes.</p>				
				<b>TO-TAL</b>	<b>R\$ 1.355.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

<p><b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Por quê?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível.</p> <p><input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.</p> <p><input type="checkbox"/> Aproveitamento da Competitividade.</p>	<p><input type="checkbox"/> Perda de escala.</p> <p><input type="checkbox"/> Economicamente inviável.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro.</p> <p><b>Especificar:</b></p>
---	--	--	---

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Providências:</b> Está alinhado com a LOA 2024.
<b>RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Promover o desenvolvimento técnico e tecnológico da cadeia produtiva do açaí através do curso técnico. <input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
<b>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>	
<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>	
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CONCLUSÃO</b>	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**  Não.

Obs: Estudo retificado conforme seq. 75

BELÉM (PA), 24 de maio de 2024.

*(Assinatura)*

**MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**

Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica

Mat: 5917446/3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO SECTET Nº XXXX/2024

(Modelo de aquisição de bem comum)

RESUMO



**CONTRATANTE**

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA - SECTET

CNPJ nº 08.978.226/0001-73

**CONTRATADO**

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



**OBJETO**

Aquisição de [inserir descrição resumida da contratação],  
constantes nos itens **a, b, c e d** do TR.



**ENTREGA**

*Forma* Em parcela única.

*Prazo* **70 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

*Local* Conforme termo de referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA



### VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

### REAJUSTE

Índice  IPCA  INPC  INCC  IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **19/06/2024** (data do orçamento estimado).

### PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



### FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).



### VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE** ESTADO DO PARÁ, por intermédio de ESTADO DO PARÁ | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 2520, Cremação, Belém/PA,, neste ato representado pelo dr. **VICTOR ORENGEL DIAS**, Secretário de Estado.

**CONTRATADO** NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90003/2024** constante no PAE nº 2023/950245 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto da contratação é a **aquisição de semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí de 15000mm x 2600mm x 4200mm, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os bens contratados são o seguinte item descrito no Termo de Referência:

Item	Preço unit	Qtd	Total
1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>

#### CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento do bem adquirido são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

#### CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Gestão/Unidade 48101

Fonte XXXXXXXXXXXX

Programa  
de Trabalho XXXXXXXXXX.

Elemento  
de Despesa 449052

Plano Interno XXXXXXXXXX.

## CLÁUSULA 7

Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **IGP-M**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **19/06/2024** (inserir data do orçamento estimado).

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## CLÁUSULA 8

---

### Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em **70 (setenta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xxxx-x.

**Conta** xxxxxx-x.

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## **CLÁUSULA 9**

Garantia de cumprimento contratual

**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

**9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

**9.2** A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

valor atualizado do contrato.

**9.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xxxx-x.

**Conta** xxxxxx-x.

**9.4** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

**9.5** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

**9.6** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

**9.7** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

**9.8** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**9.9** Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

**9.10** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

## **CLÁUSULA 10**

Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

**a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## **CLÁUSULA 11**

Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA 12**

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<b>a.</b> Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<b>Advertência*</b> * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave,





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Impedimento de licitar e contratar*”.

- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Dar causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**Impedimento de licitar  
e contratar\***

\* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

**Multa**

***Moratória***

***Compensatória***

- a. **0,1%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **29 dias corridos**.
- b. **0%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **x dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 13**

---

### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 14**

---

Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

## **CLÁUSULA 15**

---

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## CLÁUSULA 16

---

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA 17

---

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## CLÁUSULA 18

---

Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19

---

Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **CLÁUSULA 20**

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Cidade (PA), XX de XXXXXXX de XXXX.**

**VICTOR ORENGEL DIAS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**  
*Contratado*

**NOME DO CONTRATADO**  
*Contratado*

**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG: xxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*

**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG: xxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

< TIMBRE DA EMPRESA >

À SECTET

Processo Administrativo N°2023/950245

Forma de Contratação (Pregão Eletrônico): 90003/2024

Objeto: Aquisição de semirreboque com avanço lateral transformado em unidade móvel de processamento de açaí de 15000mm x 2600mm x 4200mm, com dois eixos com suspensão pneumática, devendo ser adaptada e equipada, de acordo com as informações constantes nos anexos I, II e III do TR.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	CEP:
E-mail:	Telefone:
Dados bancários: Banco / Agencia (dígito) / Conta (dígito)	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	
Nome:	
Identidade n°/ Orgão expedidor:	
CPF n°:	
Cargo na empresa:	
E-mail:	

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Termode Referência.

Apresentamos a Proposta de Preços, conforme a abaixo:

Item	Especificação do produto e do equipamento em comodato	Unidade	Marca	Qtde	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1						
TOTAL R\$:						

Observações:

- 1) Prazo de validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
- 2) Prazo de validade/garantia do produto:
- 3) Impostos e frete já inclusos.

Cidade – UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**